

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

21/08/2020

Pág. 1/4

Decreto nº 166/2020 de 21/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

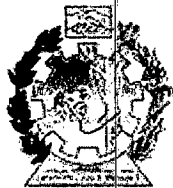
O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2487/2020 de 21/08/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão trezentos e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.	Gestão Política Administrativa	
02.001.04.122.0002.2.003.	Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM	
5 - 3.1.90.11.00.00	10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.	Gestão Política Administrativa	
02.001.04.122.0002.2.003.	Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM	
6 - 3.1.90.13.00.00	10 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	
02.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.002.04.124.0000.0.000.	Controle Externo	
02.002.04.124.0052.0.000.	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.	
02.002.04.124.0052.2.139.	Manutenção e encargos com a Unidade de Controle Interno.	
33 - 3.1.90.11.00.00	10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	
02.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.002.04.124.0000.0.000.	Controle Externo	
02.002.04.124.0052.0.000.	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.	
02.002.04.124.0052.2.139.	Manutenção e encargos com a Unidade de Controle Interno.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

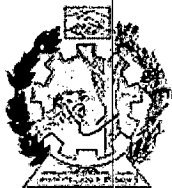
Exercício: 2020

**** Elotech ****

21/08/2020

Pág. 2/4

34 - 3.1.90.13.00.00	10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.		URBANIZAÇÃO	
04.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
04.002.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
04.002.15.452.0019.0.000.		Urbanização	
04.002.15.452.0019.2.056.		Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
163 - 3.1.90.11.00.00	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.		URBANIZAÇÃO	
04.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
04.002.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
04.002.15.452.0019.0.000.		Urbanização	
04.002.15.452.0019.2.056.		Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
164 - 3.1.90.13.00.00	10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.		URBANIZAÇÃO	
04.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
04.002.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
04.002.15.452.0019.0.000.		Urbanização	
04.002.15.452.0019.2.056.		Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
170 - 3.3.90.30.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.004.00.000.0000.0.000.		ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.000.0000.0.000.		Transporte	
04.004.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
04.004.26.782.0022.0.000.		Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.	
04.004.26.782.0022.2.058.		Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
238 - 3.3.90.30.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.005.00.000.0000.0.000.		DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
04.005.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
04.005.17.512.0017.0.000.		Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto	
04.005.17.512.0017.2.052.		Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto - DAE.	
275 - 3.1.90.11.00.00	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.014.00.000.0000.0.000.		FUNDEB 40%	
05.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
05.014.12.365.0060.0.000.		Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos	
05.014.12.365.0060.2.104.		Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.	
869 - 3.1.90.04.00.00	11	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.014.00.000.0000.0.000.		FUNDEB 40%	
05.014.12.000.0000.0.000.		Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

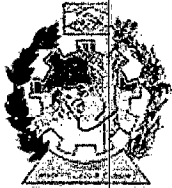
**** Elotech ****

21/08/2020

Pág. 3/4

05.014.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
05.014.12.365.0060.0.000.	Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos	
05.014.12.365.0060.2.104.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.	
875 - 3.1.90.11.00.00	11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.014.00.000.0000.0.000.	FUNDEB 40%	
05.014.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.014.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
05.014.12.365.0060.0.000.	Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos	
05.014.12.365.0060.2.104.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.	
878 - 3.1.90.13.00.00	11 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.001.10.302.0012.0.000.	Atendimento integral a saúde:	
06.001.10.302.0012.2.209.	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.	
1091 - 3.1.90.11.00.00	12 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.001.10.302.0012.0.000.	Atendimento integral a saúde.	
06.001.10.302.0012.2.209.	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.	
1093 - 3.1.90.13.00.00	12 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
08.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
08.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
08.001.04.123.0004.0.000.	Gestão Financeira	
08.001.04.123.0004.2.008.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.	
2059 - 3.1.90.11.00.00	10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
08.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
08.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
08.001.04.123.0004.0.000.	Gestão Financeira	
08.001.04.123.0004.2.008.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.	
2060 - 3.1.90.13.00.00	10 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:		1.306.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

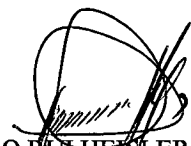
**** Elotech ****

21/08/2020

Pág. 4/4

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 21/08/2020.


MAURO RUTHEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
21/08/2020